



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano • Nº 4721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Lei Nº 563/2022** - Institui o título “empresa amiga do jovem e do adolescente”, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 168/2022** - “Designa servidora pública para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar, na Creche Cantinho dos Corais, do Município de Nova Viçosa e dá outras providências”.
- **Portaria Nº 169/2022** - “Designa servidora pública para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar, na Creche O Pequeno Príncipe, do Município de Nova Viçosa e dá outras providências”.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 563/2022

INSTITUI O TÍTULO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituição o título “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente”, no âmbito do Município de Nova Viçosa – BA, destinado a pessoas jurídicas de qualquer área de atuação que contribuem com programas sociais oriundas do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo contratação profissional a jovens e adolescentes.

Parágrafo único. Também poderão ser agraciadas com o título as empresas que mantenham parcerias com outras entidades executoras de programas de inclusão, para contratação de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, na modalidade Jovem Aprendiz.

Art. 2º - A empresa estará habilitada ao recebimento do título por meio de emissão de relatório que comprove a ocupação de, no mínimo, 2 (duas) vagas para aprendizes, de acordo com a legislação de aprendizagem vigente.

Art. 3º - As empresas agraciadas com o título poderão promover a divulgação da homenagem oficial e utilizar essa divulgação em suas peças publicitárias.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Administração, ou outro órgão delegado pelo Poder Público Municipal, implementar o modelo do título ou certificado de Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 168/2022

“Designa servidora pública para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar, na Creche Cantinho dos Corais, do Município de Nova Viçosa e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública, **Karina da Silva Bispo**, auxiliar de secretaria, matrícula 611906, para desempenhar as atribuições de secretária escolar, na Creche Cantinho dos Corais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 169/2022

“Designa servidora pública para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar, na Creche O Pequeno Príncipe, do Município de Nova Viçosa e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública, **Gizelly da Silva Batista**, auxiliar de secretaria, matrícula 611901, para desempenhar as atribuições de secretária escolar, na Creche O Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita